



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 2708

Em 30 / 09 / 2026

Marina (of + sp)
EXPEDIENTE

Ofício nº 2924/2026/SG

Juiz de Fora, 28 de setembro de 2026

Exmº. Sr.

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Req nº 5503/2026
Vereador Juraci Scheffer

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento em epígrafe, encaminhamos resposta acerca da solicitação, cuja manifestação do órgão responsável se encontra anexa ao presente.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Ronaldo Pinto Junior
Secretário de Governo

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 - 7719 - sg@pjf.mg.gov.br

Memorando 1- 69.202/2026

De: Matheus M. - SRH

Para: SG - SSRI - DAPROL - REL - Requerimentos do Legislativo

Data: 23/09/2026 às 15:59:15

Setores envolvidos:

SRH, SG - SSRI - DAPROL - REL

Req nº 5503/2026 - Juraci Scheffer

Prezada,

Em atenção ao Requerimento nº 005503/2026, por meio do qual essa Egrégia Câmara Municipal solicita providências para a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2023, para o cargo de Agente de Combate a Endemias, a Secretaria de Recursos Humanos apresenta os seguintes esclarecimentos.

Inicialmente, cumpre registrar que o referido concurso público **permanece plenamente vigente**. Por meio da **Portaria nº 14.413, publicada em 12 de junho de 2026, seu prazo de validade foi prorrogado até 22 de junho de 2028**, permanecendo, portanto, período hábil para a realização de novas nomeações, observadas as disposições editalícias, a ordem de classificação e os requisitos legais aplicáveis.

A Administração Municipal acompanha permanentemente as necessidades de pessoal dos diversos serviços municipais, sendo as nomeações realizadas de acordo com as demandas apresentadas pelas áreas responsáveis, o planejamento da força de trabalho e as condições administrativas, orçamentárias e financeiras existentes.

Nesse contexto, a prorrogação da validade do certame assegura à Administração a possibilidade de dar continuidade às nomeações de candidatos aprovados **até 22 de junho de 2028**, à medida que sejam identificadas as necessidades de provimento e estejam presentes as condições necessárias para sua realização.

Ressalta-se, portanto, que a expiração do concurso não constitui, neste momento, obstáculo ou risco à continuidade das nomeações, uma vez que o certame possui prazo de validade ainda significativo.

A Secretaria de Recursos Humanos permanecerá acompanhando, em conjunto com os setores competentes, as necessidades relativas ao quadro de Agentes de Combate a Endemias, adotando as providências administrativas pertinentes para novas nomeações durante a vigência do concurso, quando caracterizada a necessidade de provimento.

Atenciosamente,

Matheus Jacometti Masson

Secretário de Recursos Humanos

Anexos:

Prorrogacao_ACE.pdf